

**BIDDEN COMERCIAL**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

**Pregão Eletrônico - 025/2022**

**Para:** Município de Ipueiras

**Data:** 13/04/2022

**Bidden Comercial Ltda** sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, RG: 4074221-2.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080 • Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0730, Conta-Corrente: 25418-9 / Banco do Brasil, Agência: 1433-8, Conta Corrente: 60824-6 - AFE: <https://consultas.anvisa.gov.br/?#/empresas/empresas/q/25351518299202057/?cnpj=36181473000180> -- Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@biddencomercial.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ROÇADEIRA GASOLINA 35.2CC Esgcirc« zo: Cilindradx: 35.2cc Tempos do motor. 2 Pot8nciu do motor. J.7 yW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L Capacidade do tanque de gasolina: 500 ml Sistemas de corte.' Disco de 3 pontos, Fio Diâmetro de corte do disco de corte: J00 mm Sistema de partida: Manual Tipo de eixo de máquina. Refo E/xa de f/ansmissão: Rígido Tipo de guidão.' Aberto Com regulação guiador, com sistr8ma antivibração, com guarda de segurança.	UNIDADE	10	Garthen / CG-450	R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)	R\$ 8.600,00 (oito mil e sessentos reais)
02	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 2T 32,6CC 1,3HP A GASOLINA Especificação: 2t 32,6cc 1,3hp a gasolina	UNIDADE	2	Garthen / GCM-4500	R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)	R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais)
03	ROÇADEIRA 29.8CC GASOLINA especificação: cilinarada: 29.8 cm', Potência: 1,4 kw ou 1,3 cv. Rotação máxima: 12.50a rpm, Rotação na lenta: 2.800 rpm, Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro, Peso sem ronjunfo de corte: 7,4 Kg	UNIDADE	13	Garthen / CG-550	R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)	R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais)
04	MOTOSSERRA A GASOLINA 3.4KW 59CC Especificação: Capacidade do tanque de combustível: 685ml- Potência: 4,6cvPeso: 5,6kgTamanhosobre: 33/40/50cmCorrente: 3/8 Rápida Super. / Rápido	UNIDADE	8	Toyama / TCS60F	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
05	MOTOSSERRA 40CM/16" 63PM Especificação: Capacidade do tanque de combustível (ml) o.470, Cilindrada (cm³) 45.4, Co/zenfe 26 RS ,3/8" P Picco Micro 3, Peso (kg) 4,6, Rotência (kW/cv) 2.3/3.1, Relação peso/potência (kg/kW) 2, Sabre Picco Micro 3 (PM3), Á/ve/ de pressão sonora dB(A) 99.0, Nível de vibração esquerda/direita m/s' 5.7/6.8, Nível de potência sonora dB(A) 114	UNIDADE	4	Lynus / MLY-55	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)	R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
06	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA Especificação: MOTOR: B4T-6,0V G3, TIPO DE COVIBUSTIVEL: GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA: 6.0 CV A 3600 RPM, DIÂMETRO DE CORTE: 227 / 55C/U: ALTURA DE CORTE: MIN. 1,5 CM - MÁX. 7,5 CM: REGULAGENS DE ALTURA: INDEPENDENTE NAS 4 RODAS: AVANÇO: MANUAL: DESCARTE: SAIDA LATERAL	UNIDADE	3	Garthne / GR-6000S	R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

*Mabel Andrusiewicz*

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

**PROCURADOR CONSTITUÍDO**

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



## BIDDEN COMERCIAL

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

2 de 5

R\$ Rubrica  
44.050,00  
(quarenta e  
quatro mil e  
cinquenta  
reais)

VALOR TOTAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

Observações:

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO



## **BIDDEN COMERCIAL**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

3 de 5



licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

*Mabel Andreuzzi*

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

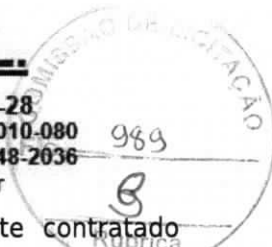
Sócia Administradora

**PROCURADOR CONSTITUÍDO**



## **BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova

*Mabel Andreuzzi*

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

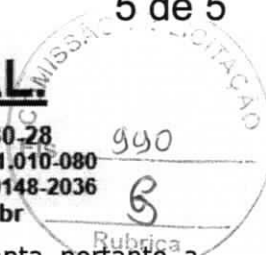
**PROCURADOR CONSTITUÍDO**



## **BIDDEN COMERCIAL**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

5 de 5



redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

*Mabel Andreuzzi*

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

**PROCURADOR CONSTITUÍDO**

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br